



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.620/2021

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 727 PG: 1 e 2

Data 05/04/21 a 11/04/21

Damon
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 191.241,44 (cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1060-08.244.7004.2.058	3.1.90.11.01.21	CRAS	63	25.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.1.90.11.01.160	SCFV	64	15.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.30.21.00	CRAS	66	50.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.30.160.00	SCFV	67	20.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.39.99.21	CRAS	75	50.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.39.99.160	SCFV	76	31.241,44
TOTAL SUPLEMENTADO				191.241,44

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64; e ficam por conta da reprogramação dos saldos dos recursos do Cofinanciamento dos Governos Federal e Estadual no Exercício financeiro de 2020, **superávit financeiro**, aprovado pela **Resolução n.º 01/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social** e de acordo com memória de cálculo em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

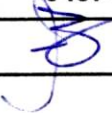
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 18 de março de 2021.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

QUADRO D.2 - MODELO 13 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Bancária: nº	26.717-1	Ag:	107-4	Banco:	001 -BB
Município:	CANTAGALO	Exercício:	2020	FONTE RECURSO	160 / 021
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	224.185,17	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		-	
B. Brasil	224.185,17	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		252,99	
	=	CONSIGNAÇÕES		-	
	-	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO em 31/12/2020		32.690,74	
	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES		-	
	-				
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT		191.241,44	
TOTAL	224.185,17	TOTAL		224.185,17	
Obs.: Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.					
Responsável pela Elaboração:				Cargo:	Tesoureira
Nome:	Jady Figueredo de Souza Saraiva			Data:	3-fev-21
Matrícula:	301206-9			Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil				CRC-RJ	Contadora
Nome:	Irys Dorothea Salles da Costa			Data:	3-fev-21
Matrícula:	205178-8			Assinatura:	
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo RJ.					
Nome:	Jussara Figueira de Paula			Data:	3-fev-21
Assinatura:	